



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7680/2024.

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Administrativa de Serviços Terceirizados.

Assunto: Credenciamento de cooperativa ou associação de catadores de materiais recicláveis para realização de serviço de coleta seletiva e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis gerados nas unidades do TRT da 4ª Região - Edital de Credenciamento nº 02/2025.

**Comissão de Contratação
à CLC**

Trata-se do credenciamento de **cooperativa ou associação de catadores de materiais recicláveis** para realização de serviço de coleta seletiva e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis gerados nas unidades do TRT da 4ª Região, nos termos do **Edital de Credenciamento nº 02/2025** (fls. 170-236). O Edital foi publicado no Diário Oficial da União (fl. 237) e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (fl. 240-241) e no Site do Tribunal (fl. 238), bem como encaminhado para as instituições que atualmente mantêm contrato com o Tribunal (fl. 239).

Após homologados os procedimentos que resultaram na Habilitação das instituições relacionadas na fl. 508 (**1ª Etapa**) e na fl. 553 (**2ª Etapa**), passa-se à verificação dos documentos que foram posteriormente encaminhados pela **Cooperativa Bengochea e Machado - o Meio Ambiente Começa por Aqui** - CNPJ 54.899.363/0001-30, conforme consta na planilha da fl. 645 (**3ª Etapa**).

Previamente ao exame dos documentos esta Comissão realizou consulta aos cadastros referidos no item 12 do Edital, quais sejam: **a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ; e **c)** Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Lista Suja do Trabalho Escravo), mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. A Cooperativa, ora sob análise, não está inscrita com sanções nos cadastros que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, conforme folhas indicadas no referido quadro (CEIS/CNJ) e no sítio indicado no link do mesmo documento (trabalho escravo).

Esclareça-se que, na avaliação dos comprovantes de regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, levou-se em consideração a validade dos documentos na data de sua apresentação, sendo que no momento da assinatura do respectivo Termo de Contrato deverá ser novamente verificado se estão em plena validade.

Esclareça-se, ainda, que a área requisitante já se manifestou sobre os documentos no parecer de fl. 647, quando tomou ciência e concordou com a análise da documentação efetuada por esta Comissão, inclusive da Cooperativa ora sob análise.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7680/2024.

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Administrativa de Serviços Terceirizados.

Assunto: Credenciamento de cooperativa ou associação de catadores de materiais recicláveis para realização de serviço de coleta seletiva e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis gerados nas unidades do TRT da 4ª Região - Edital de Credenciamento nº 02/2025.

De acordo com a Ata de Julgamento de habilitação da fl. 652, a Comissão de Contratação declarou a **Cooperativa Bengochea e Machado - o Meio Ambiente Começa por Aqui** - CNPJ 54.899.363/0001-30 **HABILITADA**, por ter apresentado todos os documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 02/2025, estando apta para realização de serviço de coleta seletiva e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis gerados nas unidades a seguir elencadas:

- Foro Trabalhista de Porto Alegre;
- Complexo do Prédio Sede;
- Memorial da Justiça do Trabalho;
- Seção de Almoxarifado;
- Divisão de Transportes;
- Seção de Bens Permanentes e Seção de Marcenaria (depósitos 1 e 7).

Em observação ao item 17 do Edital (fl. 178), a habilitação da cooperativa foi divulgada, em 19/12/2025, no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (fls. 653-660) e no sítio eletrônico do Tribunal na Internet (fl. 661), bem como encaminhada por e-mail à instituição (fl. 662), abrindo-se o prazo recursal de 3 dias úteis contados da publicação, como disposto no item 18 do Edital.

Por todo o exposto, considerando-se que não houve interposição de recurso contra a habilitação, observada a previsão do item 21 do Edital, encaminha-se o expediente à consideração superior, opinando-se pela **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos adotados, cujos atos resultaram na HABILITAÇÃO da Cooperativa acima referida.

Documento assinado digitalmente
JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO
Membro da Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente
LEDIANE FERNANDES DE FARIA
Membro da Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente
VANESSA TITTON LOPES CARNIEL
Membro da Comissão de Contratação





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7680/2024.

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Administrativa de Serviços Terceirizados.

Assunto: Credenciamento de cooperativa ou associação de catadores de materiais recicláveis para realização de serviço de coleta seletiva e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis gerados nas unidades do TRT da 4ª Região - Edital de Credenciamento nº 02/2025.

**CLC
à SA/DG**

De acordo.

À consideração superior.

Documento assinado digitalmente

KARINA DURIGON

Coordenadora de Licitações e Contratos

**SA/DG
ao GP**

Senhor Presidente,

Com base no disposto no item 21 do Edital, submete-se à consideração superior a homologação dos atos que ensejaram a habilitação da **Cooperativa Bengochea e Machado - o Meio Ambiente Começa por Aqui** - CNPJ 54.899.363/0001-30, para realização de serviço de coleta seletiva e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis gerados nas unidades do TRT da 4ª Região, nos termos da Ata de Julgamento de fl. 652 e do relatório de fls. 663-664.

Diante do exposto, na forma do artigo 130, inciso II, do Regulamento Geral e do artigo 207 do Regimento Interno, ambos deste Tribunal, submete-se o processo administrativo à consideração de V. Exa., propondo-se a homologação dos procedimentos adotados no Credenciamento TRT4 nº 02/2025.

Documento assinado digitalmente

JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS

Diretor da Secretaria de Administração

Diretor-Geral Substituto





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7680/2024.

Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Administrativa de Serviços Terceirizados.

Assunto: Credenciamento de cooperativa ou associação de catadores de materiais recicláveis para realização de serviço de coleta seletiva e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis gerados nas unidades do TRT da 4ª Região - Edital de Credenciamento nº 02/2025.

GP

HOMOLOGAM-SE os procedimentos adotados no Credenciamento TRT4 nº 02/2025, cujos atos resultaram na HABILITAÇÃO da **Cooperativa Bengochea e Machado - o Meio Ambiente Começa por Aqui** - CNPJ 54.899.363/0001-30, para realização de serviço de coleta seletiva e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis gerados nas unidades do TRT da 4ª Região.

Determina-se que seja dado prosseguimento à formalização do contrato, conforme a programação de revezamento em cada uma das unidades.

Encaminhe-se o presente processo à Coordenadoria de Licitações e Contratos para que adote as providências necessárias ao cumprimento desta decisão.

Após, à Comissão de Contratação para prosseguir na análise de eventuais novas instituições interessadas no Credenciamento.

Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

Presidente do TRT da 4ª Região

